



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

PROJETO:	LEI Nº 018/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016		
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE BENS IMÓVES, EM IGUAIS CONDIÇÕES, SIMPLISMENTE ADEQUANDO AS ÁREAS E DÁ PROVIDÊNCIAS			
AUTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL		
AUTOGRAFO:	611/2016		
	EM:	20 / 12 / 2016	

PROJETO:



CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PROTOCOLO Nº 309/2016

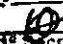
15 DEZ 2016

Rubrica Servidor: 

Matricula:

Hora: :

MENSAGEM Nº 018/2016. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

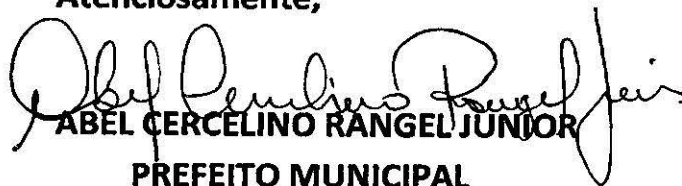
APROVADO
201 321 16

1º Secretário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei de Nº 018/2016, que dispõe sobre a permuta de bens imóveis entre o Município de Itaitinga e a Empresa CLARA IMOBILIÁRIA LTDA, cujas áreas medem 4.095,76 m² e 3.393,35m², respectivamente, na mesma localidade, Bairro do Jabuti, vislumbrando-se que a permuta não constitui nenhum prejuízo ao Município, quer de ordem financeira e/ou patrimonial, pelo contrário beneficia o Município no tocante a ter numa mesma área todos os terrenos quantificados e qualificados pelos nominados laudos inseridos no Projeto de Lei, cópias em anexo.

Sabedor do elevado respeito que os nobres Vereadores, dispensam às proposituras formuladas e apresentadas a essa augusta Casa Legislativa, aguardamos e contamos com a respeitável compreensão dos nobres Vereadores, dignando-se pela aprovação do nominado projeto de lei por ser do exclusivo interesse patrimonial deste Município.

Atenciosamente,


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 018/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permuta de bens imóveis, em iguais condições, simplesmente adequando as áreas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de melhor adequar o bem imóvel de propriedade deste Município, situados na localidade denominada de Sítio Mirim, cujo imóvel perfaz uma área total de 4.095,76m², situado no Jabuti com as confrontações delineadas no Laudo de Avaliação de nº 058/2016, com avaliação em R\$ 79.250,50.

CONSIDERANDO que mesma área, mas isolado o que inviabiliza a utilização de forma mais apropriada do mesmo por parte deste Município, vez que o nominado imóvel, está situado dentro da mesma área do imóvel a ser permutado;

CONSIDERANDO que o imóvel particular pertencente a Empresa Clara Imobiliária Ltda, cuja área total, mede 3.393,35 m², conforme se constata através do Laudo de Avaliação nº 059/2016, localizado no sítio Mirim, com frente para o lado ímpar da Rua João Carlos, no Bairro Jabuti, cujas confrontações estão delineadas no Laudo 059/2016, em anexo.

CONSIDERANDO, finalmente que a permuta dos imóveis não traz nenhum prejuízo de ordem financeira e muito menos patrimonial ao

Município, pelo contrário, alia todos os terrenos já nominados, numa mesma área, possibilitando ao Município, melhormente utilizá-lo na construção de uma quadra esportiva para melhormente atender as necessidade da unidade educacional ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HENRIQUE GONÇALVES DA JUSTA, vizinha do imóvel de propriedade da CLARA IMOBILIÁRIA LTDA, considerado área nobre e utilizável para a implementação da obra a ser edificada pelo Município.

Art. 1º. Ficam permutados o imóvel pertencente ao Município, cujo terreno mede em sua totalidade, 4.095,76 m², pelo imóvel pertencente a Empresa Clara Imobiliária Ltda, com medição, de 3.393,35 m², todos na mesma área do Jabuti neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2016.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 059/2016

CPF/CNPJ: 08.458.591/0001-57

Contribuinte CLARA IMOBILIÁRIA LTDA

Localização: Rua João Carlos, S/N – Jabuti – Itaitinga - Ceará

Certificamos que de acordo com requerente da parte interessada que, um (01) terreno urbano de forma irregular, denominado Sítio Mirim, situado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga-CE, com frente para o lado ímpar da Rua João Carlos, bairro Jabuti, com área total de 3.393,35m² e perímetro de 618,96m, distando 75,93m para a Rua Sebastião Cajueiro, medindo e limitando-se: Ao Leste (frente), inicia-se no vértice, P-13, de coordenadas E(X) 553.755,886 e N(Y) 9.565.478,239, deste segue com azimute 130°50'17" e distância 234,44m, confinando neste trecho com a Rua João Carlos (lado ímpar), até o vértice P-12B, de coordenadas E(X) 553.934,011 e N(Y) 9.565.324,279; Ao Sul (lado direito), segue com dois segmentos com total de 56,65m, onde o primeiro segmento inicia-se no vértice P-12B, de coordenadas E(X) 553.934,011 e N(Y) 9.565.324,279, segue com azimute 220°50'17" e distância 5,00m, até o vértice A-12, de coordenadas E(X) 553.930,734 e N(Y) 9.565.320,504, confinando neste trecho com terreno de propriedade da Clara Imobiliária Ltda, o segundo inicia-se no vértice A-11, de coordenadas E(X) 553.777,632 e N(Y) 9.565.452,835, e distância 51,65m, segue com azimute 221°05'38" até o vértice A-10', de coordenadas E(X) 553.743,683 e N(Y) 9.565.413,911, confinando neste trecho com terreno de propriedade da Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta - ABEAR; Ao Oeste (fundos), inicia-se no vértice A-12, de coordenadas E(X) 553.930,734 e N(Y) 9.565.320,504, com uma linha de dois segmentos e distância de 248,06m. o primeiro segmento segue com azimute 310°50'17" e distância 202,36m, até o vértice A-11, de coordenadas E(X) 553.777,632 e N(Y) 9.565.452,835, confinando neste trecho com terreno de propriedade da Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta - ABEAR, o segundo segmento segue do vértice A-10', de coordenadas E(X) 553.743,683 e N(Y) 9.565.413,911, com azimute 289°45'24" e distância de 45,70m, confinando os dois segmentos com terreno de propriedade da Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta - ABEAR até o vértice P-10C, de coordenadas E(X) 553.700,672 e N(Y) 9.565.429,358, com uma distância total dos dois segmentos de 248,06m; Ao Norte (lado esquerdo), inicia-se no vértice P-10C, de coordenadas E(X) 553.700,672 e N(Y) 9.565.429,358, com três segmentos com um comprimento total de 78,80m, o primeiro segmento com azimute de 227°22'56" e distância de 48,41m, até o vértice P-10A, de coordenadas E(X) 553.736,295 e N(Y) 9.565.462,136, confinando neste trecho com área

desmembrada de propriedade de Clara Imobiliária Ltda, o segundo segmento segue do vértice P-10A, de coordenadas E(X) 553.736,295 e N(Y) 9.565.462,136, com azimute $130^{\circ}42'51''$ e distância de 5,39m, até o vértice P-14, de coordenadas E(X) 553.740,383 e N(Y) 9.565.458,618, confinando neste trecho com área remanescente de propriedade de Clara Imobiliária Ltda, o terceiro segmento segue do vértice P-14, de coordenadas E(X) 553.740,383 e N(Y) 9.565.458,618, com azimute de $218^{\circ}18'47''$ e distância de 25,00m, confinando neste trecho com área remanescente de propriedade de Clara Imobiliária Ltda, até o vértice P-13, de coordenadas E(X) 553.755,886 e N(Y) 9.565.478,236, ponto inicial da descrição deste perímetro, confinando neste trecho com área remanescente de propriedade de Clara Imobiliária Ltda.

Consta em nossa base de cálculo no valor de R\$ 75.958,78 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Itaitinga, 15 de dezembro de 2016

$$VVT = \text{ÁREA} \times VL \text{ M}^2 \times FCT$$

$$VVT = 3.393,35 \times 37,94 \times 0,5900 = R\$ 75.958,78$$

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 058/2016

CPF/CNPJ: 41.563.628/0001-82

Contribuinte PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Localização: Rua João Carlos, S/N – Jabuti – Itaitinga - Ceará

Certificamos que de acordo com requerente da parte interessada que, um (01) terreno urbano de forma irregular, denominado Sítio Mirim, situado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga-CE, perfazendo uma área total de 4.095,76m² e perímetro de 1.487,50m, no bairro Jabuti, medindo e limitando-se: Ao Leste (frente), inicia-se no vértice, P-14, de coordenadas E(X) 554494,922 e N(Y) 9564845,461, deste segue com azimute 32°09'34" e distância 6,07m, sentido norte/sul até o vértice P-13, de coordenadas E(X) 554491,691 e N(Y) 9564840,321, confinando neste trecho com a Rodovia BR 116; Ao Sul (lado direito), segue com dois segmentos com total de 738,39m, onde o primeiro inicia-se no vértice P-13, de coordenadas E(X) 554491,691 e N(Y) 9564840,321, deste segue com azimute 131°00'25" e distância 497,44m, sentido leste/oeste até o vértice P-12A, de coordenadas E(X) 554116,305 e N(Y) 9565166,718, confinando neste trecho com terreno de propriedade da Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta-ABEAR, o segundo inicia-se no vértice P-12A, de coordenadas E(X) 554116,305 e N(Y) 9565166,718, deste segue com azimute 130°00'17" e distância 240,95m, sentido leste/oeste até o vértice P-12B, de coordenadas E(X) 553934,011 e N(Y) 9565324,279, confinando neste trecho com terreno de propriedade da Clara Imobiliária LTDA; Ao Oeste (fundos), inicia-se no vértice P-12B, de coordenadas E(X) 553934,011 e N(Y) 9565324,279, deste segue com azimute 220°57'15" e distância 5,58m, sentido sul/norte até o vértice P-15, de coordenadas E(X) 553937,669 e N(Y) 9565328,494, confinando neste trecho com a Rua João Carlos; Ao Norte (lado esquerdo), inicia-se no vértice P-15, de coordenadas E(X) 553937,669 e N(Y) 9565328,494, deste segue com azimute 310°55'09" e distância 736,46m, sentido oeste/leste até o vértice P-14, de coordenadas E(X) 554494,922 e N(Y) 9564845,461, confinando neste trecho com a propriedade de João Américo da Silva.

Consta em nossa base de cálculo no valor de R\$ 79.250,50 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Itaitinga, 09 de dezembro de 2016

$$VVT = \text{ÁREA} \times VL \text{ M}^2 \times FCT$$

$$VVT = 4.095,76 \times 37,94 \times 0,5900 = R\$ 79.250,50$$



MATRÍCULA 5895 09/07/2015	FICHA 1	1º e 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAITINGA – REGISTRO IMOBILIÁRIO Livro 2 – REGISTRO GERAL
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA OFICIAL		Av. Coronel Virgílio Távora, 586, Centro, Itaitinga – Ceará Fone: (085) 3377-1333 – CEP 61.880-000

IMÓVEL – Um terreno urbano de formato irregular, denominado Sitio Mirim, situado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga-CE, com frente para o lado ímpar da Rua João Carlos, Bairro Jabuti, com área total de 4.599,31m² e perímetro de 1.104,44m, distando 75,93m para a Rua Sebastião Cajueiro, medindo e limitando-se: **AO LESTE (frente)**, inicia-se no vértice P-13 de coordenadas N(Y) 9.565.478.239 e E(X) 0.553.755,886, deste segue com azimute de 130°50'16" e distância de 476,39m, confinando neste trecho com a Rua João Carlos (lado ímpar), até o vértice A-12B de coordenadas N(Y) 9.565.166,718 e E(X) 0.554.116,305; **AO SUL (lado direito)**, segue com dois segmentos com total de 56,93m, onde o primeiro segmento inicia-se no vértice P-12B de coordenadas N(Y) 9.565.166,718 e E(X) 0.554.116,305, segue com azimute de 242°12'11" e distância de 5,37m, até o vértice A-12 de coordenadas N(Y) 9.565.164,214 e E(X) 0.554.111,556, confinando neste trecho com a Rodovia BR 116, o segundo inicia-se no vértice A-11 de coordenadas N(Y) 9.565.452,835 e E(X) 0.553.777,632 e distância de 51,56m, segue com azimute de 220°50'16" até o vértice A-10 de coordenadas N(Y) 9.565.413,827 e E(X) 0.553.743,916, confinando neste trecho com terreno de propriedade da Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta – ABEAR; **AO OESTE (fundos)**, inicia-se do vértice A-12 de coordenadas N(Y) 9.565.164,214 e E(X) 0.554.111,556, com uma linha de dois segmentos e distância de 487,32m. O primeiro segmento segue com azimute de 310°50'16" e distância de 441,37m, até o vértice A-11 de coordenadas N(Y) 9.565.452,835 e E(X) 0.553.777,632, confinando neste trecho com terreno de propriedade da Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta – ABEAR; e segundo segmento segue do vértice A-10 de coordenadas N(Y) 9.565.413,827 e E(X) 0.553.743,916, com azimute de 289°45'24" e distância de 45,95m, confinando os dois segmentos com terreno de propriedade da Associação Brasileira Evangelizadora Agostiniana Recoleta – ABEAR; até o vértice P-10C de coordenadas N(Y) 9.565.435,540 e E(X) 0.553.704,71 com uma distância total dos dois segmentos de 487,32m; **AO NORTE (lado esquerdo)**, inicia-se do vértice P-10C, segue com quatro segmentos com um comprimento total de 83,80m, o primeiro segmento com azimute de 227°22'49" e distância de 48,41m, até o vértice P-10A de coordenadas N(Y) 9.565.462,136 e E(X) 0.553.736,295, confinando neste trecho com área desmembrada de propriedade de Clara Imobiliária Ltda, o segundo segmento segue do P-10A com azimute de 310°42'57" e distância de 5,39m, até o vértice P-14 de coordenadas N(Y) 9.565.458,618 e E(X) 0.553.740,383, confinando neste trecho com área remanescente de propriedade de Clara Imobiliária Ltda, do vértice P-14 de coordenadas N(Y) 9.565.458,618 e E(X) 0.553.740,383; o terceiro segmento segue do vértice P-14, com azimute de 218°18'50" e distância de 25,00m, confinando neste trecho com terreno remanescente de propriedade de Clara Imobiliária Ltda, até o vértice P-13A de coordenadas N(Y) 9.565.474,312 e E(X) 0.553.752,784; e o quarto segmento segue do vértice P-13A, com azimute de 218°18'50" e distância de 5,00m, confinando neste trecho com terreno remanescente de propriedade de Clara Imobiliária Ltda., até o vértice P-13 de coordenadas N(Y) 9.565.478,236 e E(X) 0.553.755,886, ponto inicial da descrição deste perímetro, confinando neste trecho com área remanescente de propriedade de Clara Imobiliária Ltda.

PROPRIETÁRIA – CLARA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.458.591/0001-57, com sede na Rodovia CE 040, Km 05, nº 1500, Sala 16, Bairro Tamatanduba, em Eusébio-CE.

RÉGISTRO ANTERIOR – R-08 da matrícula nº 1039, deste ofício imobiliário.

Serviço de cartório fotográfico, confere com o original exibido
 neste. Notas. Dou fé. Itaitinga, 09/07/2015.
 Francisco Nélson Monteiro Alves

Os dados do ato em
 Itaitinga, 09/07/2015.

MATRÍCULA 5895	FICHA 1/V	CONTINUA NA FICHA Nº 2
--------------------------	---------------------	-------------------------------



AV-01/5895 – A presente matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 1039, desta serventia, conforme requerimento da proprietária (já qualificada), datado de 08/04/2015, prenotado em 09/07/2015 sob o nº 6847, Autorização de Desmembramento nº 013/15, datada de 04/06/2015, emitida pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo e planta de situação/apresentados e arquivados nesta serventia. Itaitinga, 09 de junho de 2015. Eu, _____ Francisco Nacélio Monteiro Alves, Oficial Substituto do Registro de Imóveis/ o fiz digitar, subscrevo-o e assino.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITINGA-CE
CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula n.º 5895.

Itaitinga/CE, 07 / 12 / 2015.

Titular Escrevente

CARTÓRIO DE ITAITINGA
Francisco Nacélio Monteiro Alves
Substituto

CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPOÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 50 DIAS PROVIMENTO Nº 01/2003 - 667/CL.

CARTÓRIO ITAITINGA
Emoimentos/Fermoju/Ferc

R\$ 24,85

VÁLIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTICIDADE



CIT CARTÓRIO ITAITINGA 1º e 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Av. Cel. Virgílio Távora, 586 - Centro - Itaitinga - CE - CEP: 61.880-000
Tel: (85) 3377-1333 - CNPJ/MF: 02.518.893/0001-97
Email: cartorioita@hotmail.com - Oficial: Antonio Francisco de Souza

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº Itaitinga-Ce nº 707/12/2015.

Francisco Nacélio Monteiro Alves
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

Contra os dados do ato em selo digitalize, via hipertexto

PAGO

PROJETO

CÁLCULO

EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

PROJETO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO

CLARA IMOBILIARIA LTDA

ASSUNTO

PLANTA BAIXA

DESENHO

DATA

DEZ-2016

PRANCHA

ESCALA

01/01

1/1250

ÁREA TOTAL

LOCAL

3.393,35m²

ITAITINGA-CE

RESP. TÉCNICO